



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1740/2021

**INSTITUI A VALSA DE SANTA
LEOPOLDINA COMO HINO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituída a “Valsa de Santa Leopoldina” como Hino Oficial do Município de Santa Leopoldina, ao lado da Bandeira e do Brasão municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo Municipal adotará providências quanto à edição de regras e regulamentos relativos aos locais e modo de execução do Hino Oficial, materiais, impressões e demais atos de sua competência, a fim de dar efetivo cumprimento ao disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 09 de março de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara